

Maricá fará estudo de viabilidade para exploração do hidrogênio natural no município

Anúncio foi feito no encerramento do 3º Congresso Brasileiro de Hidrogênio nesta quarta-feira (31/05)



O 3º Congresso Brasileiro de Hidrogênio, realizado na Barra de Maricá, encerrou nesta quarta-feira (31/05) com a entrega da carta ao Brasil com os pontos principais que foram discutidos pelos especialistas e o anúncio de uma política nacional de transição energética, em elaboração pelo Ministério de Minas e Energia. Maricá também vai fazer um estudo de viabilidade econômica para exploração da existência do hidrogênio natural encontrado no município.

No primeiro painel do congresso – realizado na segunda-feira (29/05) – especialistas identificaram Maricá como uma cidade em potencial para a produção de hidrogênio natural. “Isso pode colocar Maricá na vanguarda mundial da questão do hidrogênio”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha.

“Esse futuro próspero do hidrogênio como combustível terá Maricá no centro das suas atenções”, acrescentou o presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), Hamilton Lacerda.

O encontro deste terceiro dia também teve palestras e painéis sobre reindustrialização com hidrogênio, mulheres no mercado de hidrogênio, políticas indutivas à adoção da energia do hidrogênio, regulação e certificação, inovação e hidrogênio natural.

Com o tema “Transição Energética, Descarbonização e Reindustrialização com o uso do Hidrogênio”, o congresso foi organizado pela Associação Brasileira do Hidrogênio, em parceria com a Prefeitura de Maricá. A iniciativa reforçou o pioneirismo da cidade na adoção de políticas para o desenvolvimento de diversas cadeias de valor para o hidrogênio, em especial a sua

comercialização e uso. O evento reuniu mais de 30 entidades brasileiras e internacionais, entre órgãos públicos, empresas e associações de diferentes países, como França, Espanha e Reino Unido.

Thiago Barral, secretário nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia, destacou que está em construção uma política nacional de transição energética com dois eixos fundamentais: transformação setorial, cobrindo a energia na indústria, nos transportes e a descarbonização da indústria de óleo e gás; e o ambiente favorável que reunirá uma série de instrumentos setoriais e transversais para investimentos e redução dos custos das novas energias e tecnologias de baixo carbono.

“Isso será fundamental para que a gente tenha segurança jurídica e um ambiente de fomento a inovação para permitir essa transformação. São instrumentos que passam desde estrutura tributária, acesso a financiamento de baixo custo, cooperação internacional, aprimoramento de marcos legais e regulatórios do hidrogênio de baixo carbono, fomento à pesquisa e inovação, além do aprimoramento de políticas de qualificação profissional”, ressaltou Barral.

Congresso recebe mais de 4 mil pessoas

Na última mesa formada no evento nacional, o presidente da Associação Brasileira de Hidrogênio (ABH2), Paulo Emílio Valadão, agradeceu as participações de pesquisadores, universidades e demais especialistas e informou que o evento alcançou o

número de 1770 participantes inscritos e 50 expositores com um total de quatro mil pessoas no 3º Congresso Brasileiro de Hidrogênio, entre participantes e público em geral.

“Obrigado a todos os profissionais que vieram aqui para participar, falar, discutir e levar o tema do uso do hidrogênio energético no Brasil. Agradeço a todos da Prefeitura de Maricá, aos expositores e à equipe da ABH2”, afirmou Paulo Emílio.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha, ressaltou que os três dias do congresso tiveram uma conexão direta das esferas pública, privada e das universidades, onde todos estavam imbuídos do que classificou de “espírito de transição energética, descarbonização e reindustrialização”.

“Quero fazer uma chamada para que todos da esfera pública tenham a noção das suas responsabilidades para liderar esse processo, se aproximando cada vez mais da academia e que se coloquem como governos empreendedores e assumam riscos para preparar o ambiente de negócios para um mercado e uma indústria nascente, e que a gente avance com mais velocidade. Acredito que todos os debates foram muito importantes nesse sentido”, declarou.

Descarbonização da frota de ônibus municipal

Igor Sardinha reforçou que o congresso foi um marco para o município porque coroa tudo o que já foi construído na área do hidrogênio, como a descarbonização da frota dos ônibus municipais com assinatura de contrato de R\$ 11,5 milhões com a UFRJ para finalizar um

processo de ônibus não poluente. “O fato de termos construído pioneiramente a Lei Municipal de Fomento ao Hidrogênio e a Lei Municipal de Inovação Tecnológica colocou Maricá no radar para sediar um congresso dessa natureza”, acrescentou o secretário.

Política Municipal de Hidrogênio

Pensando na economia pós-royalties do petróleo, Maricá criou a Política Municipal de Uso do Hidrogênio com o objetivo de desenvolver tecnologias e produtos a partir do “combustível do futuro”. Para isso, vai oferecer incentivos fiscais a empresas e indústrias que se instalem na cidade utilizando energia limpa.

A política foi instituída pela lei 3.110 de 10 de março de 2022, com uma série de objetivos, entre eles aumentar a participação do hidrogênio na matriz energética do município, estimular o uso de em suas diversas aplicações, em especial, como fonte energética e para a produção de fertilizantes agrícolas, contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa para o enfrentamento das mudanças climáticas, entre outras.

Considerado o combustível do futuro, o hidrogênio verde, obtido a partir de fontes renováveis e sem emissão de carbono, como a eletrólise, pode ter diversos usos, como em pilhas a combustível (móvel e/ou estacionária), na indústria química/petroquímica, siderúrgica, cimenteira, e também pode ser adotado em veículos leves e pesados. Na agroindústria, pode ser utilizado na confecção de amônia, fertilizantes, produtos hydrogenados, entre outros.

Fotos: Elsson Campos



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	8
SECRETARIA DE TURISMO	12
SECRETARIA DE URBANISMO	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	17
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.089, DE 01 DE JUNHO DE 2023
 CRIA O CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA – CEPT, E DENOMINA COMO CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/ 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do artigo 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;

CONSIDERANDO contemplar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino um currículo que abranja a vivência e a experiência na perspectiva de educação integral, desenvolvendo o educando de forma plena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Campus de Educação Pública Transformadora Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º A Escola Municipal Anísio Spínola Teixeira, criada através do Decreto nº 298, de 14 de março de 2019, mantém sua denominação, passando a integrar o Campus de Educação Pública Transformadora Leonel de Moura Brizola.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1090, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 186 DE 17 DE JULHO DE 2018, JOM, 18 DE JULHO DE 2018, (ANO 2018, EDIÇÃO Nº 874) QUE "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Anexo III do decreto 158/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Órgão de Deliberação Coletiva para a realização de avaliação dos imóveis do Município para fins de locação e aquisição;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente Avaliação De Valores Imobiliários Do Município De Maricá, cuja finalidade é a avaliação dos imóveis para fins de locação e aquisição, nos termos do art. 1º, do Anexo III, do Decreto 158/2018.

§ 1º Compete exclusivamente à Comissão Permanente Avaliação De Valores Imobiliários Do Município De Maricá, através de seu trabalho, embasar o valor real de mercado atribuído ao imóvel de acordo com as normas da ABNT.

§ 2º A Comissão deverá instruir seus laudos com documentos comprobatórios do estado, característica e legalidade do imóvel." Art. 2º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente, através de seu presidente, tem legitimidade para requerer aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, além de requerer, quando necessário, profissional habilitado para a prestação de serviços como estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, nos termos do artigo 7º, "c" da Lei 5194/66 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências."

Art. 3º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de

2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Permanente fica vinculada administrativamente à Secretaria de Governo e a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá".

Art. 4º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Art. 4º A Comissão Permanente será composta por no mínimo 6 (seis) membros nomeados através de Portaria pelo Secretário de Governo e o Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, que também nomeará como Presidente, o membro que possua atribuição técnica legal como Engenheiro Civil ou Arquiteto.

§ 1º A qualquer tempo, qualquer membro poderá ser substituído a critério do Secretário de Governo e do Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá.

§ 2º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo um profissional Engenheiro civil ou Arquiteto.

§ 3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente fazer a convocação dos demais membros para as reuniões.

§ 4º As reuniões realizadas pela Comissão Permanente deverão possuir o quórum mínimo 4 (quatro) membros."

Art. 5º O Art. 5º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os integrantes da Comissão Permanente Avaliação De Valores Imobiliários Do Município De Maricá farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos da Lei N.º 3.326 de 18 de maio de 2023, equivalente ao valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.554,24 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por mês, até o limite de cinco reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

§ 1º O pagamento dos jetons aos membros da Comissão Permanente será efetuado mediante entrega da lista de presença com as respectivas assinaturas ao Recursos Humanos – RH."

Art. 6º O Art. 6º do Decreto Municipal nº 186, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício financeiro, excluindo-se os períodos de afastamento previstos no Estatuto do Servidor Público."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1091, de 02/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.179.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA: Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.179.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
 #MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
 Diogo Gonçalves da Mata e
 Robson de Camargo Souza

Distribuição
 Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
 Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.39	1573	20250	R\$ 152.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.93	1573	20249	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1704	20049	R\$ 15.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.36	1704	20248	R\$ 123.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	4.4.9.0.51	1704	19878	R\$ 869.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.179.200,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	1704	19879	R\$ 869.200,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.39	1704	19559	R\$ 123.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	19681	R\$ 15.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.33	1573	19162	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 152.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.179.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROC.17363/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 17363/2022, visando o credenciamento em favor da empresa PATRICIA ISMÉRIO RAMOS ME, CNPJ Nº 27.683.534/0001-16.

Maricá, 30 de maio de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.3211/2023 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 3211/2023, visando o credenciamento em favor da empresa VETERINÁRIA SÃO BOA-VENTURA, CNPJ Nº 10.393.533/0001-34.

Maricá, 25 de maio de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

ERRATA, referente ao processo administrativo nº518/2023.

(Ratífico)

PUBLICADO NO JOM DO DIA 29 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO nº 1456, página nº 03.

ONDE SE LÊ: “valor Global de R\$ 27.191.750,00 (vinte sete milhões novecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78.

LEIA-SE: “valor Global de R\$ 27.191.750,00 (vinte sete milhões cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78.”.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

PORTARIA Nº 761/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08/12/2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JOSE CARLOS DE AZEVEDO, matrícula nº 109675, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo CNE-1 SUBSECRETARIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24563/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transporte, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresas para prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto para implementação e gestão de sistema de bilhetagem eletrônica – não valorado (gratuito) para o transporte público complementar coletivo de passageiros (vans), a fim de implantar o Programa Mumbuca Transportes e acesso de bilhetagem de utilização – valorado (remunerado), no valor global de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais) e R\$ 25.233.408,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e oito reais), considerando o aporte trimestral do subsídio no valor de R\$ 6.308.352,00 (seis milhões, trezentos e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais) em favor de RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 09.127.934/0001-63 e R\$ 3.712.058,40 (três milhões, setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 16.727.386/0001-78.

Maricá, 18 de abril de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9457/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação de empresa para a aquisição de 8 toneladas de sal grosso para a confecção dos tapetes artesanais do evento de CORPUS CHRISTI 2022, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ:01.424.128/0001-45, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).

Maricá, 31 de maio de 2023.
Danieli da S. Alves Machado
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 22/2023

Processo Administrativo nº 7903/2022

Validade: 22/05/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – HOME CARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041****-* e inscrito (a) no CPF sob nº 649.***-**-**, e a empresa DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, situada na Est. Francisco Da Cruz Nunes, nº 6723, Loja 103, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.340-000, CNPJ: 32.104.734/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Denise Franco Mesquita Antunes de Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.***-**-* e inscrito no CPF sob nº 006.***-**-**, com contato por e-mail contato@viverhomecare.com.br e telefone(s) (21)96495-0697 e (21)99742-6646, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 747 a 751, HOMOLOGADA à fl. 763 ambas do processo administrativo nº 7903/2022 referente ao Pregão Presencial nº 03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária de atendimento domiciliar de baixa complexidade, demais informações constantes no termo de referência.	mês (até 31 dias)	36	R\$ 25.062,75	R\$ 902.259,00
2	Diária de atendimento domiciliar de média complexidade, demais informações constantes no termo de referência.	mês (até 31 dias)	36	R\$ 31.995,00	R\$ 1.151.820,00
3	Diária de atendimento domiciliar de alta complexidade sem ventilação mecânica, demais informações constantes no termo de referência.	mês (até 31 dias)	36	R\$ 41.175,00	R\$ 1.482.300,00
4	Diária de atendimento domiciliar de alta complexidade com ventilação mecânica, demais informações constantes no termo de referência	mês (até 31 dias)	36	R\$ 49.896,00	R\$ 1.796.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.332.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.1.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o

registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de adequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do Registro de Preços;

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele

decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de maio de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Denise Franco Mesquita Antunes de Almeida

DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro

de Preços nº 58/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA GRANDES EVENTOS, em favor da empresa LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 11.201.117/0001-03, no valor de R\$ 6.157.998,51 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 01 de junho de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 60/2022 cujo objeto é FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, em favor da empresa PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA, CNPJ: 07.385.282/0001-31, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 01 de junho de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002/2023

Processo Administrativo nº 0008088/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria SMA nº 002, de 03 de março de 2023, publicada no JOM de 06 de março de 2023, fundamentado no Decreto Municipal nº 205, de 28 de agosto de 2018 e na Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, conforme motivação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 0008088/2023, faz saber a quem interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Maricá eliminará 266,30 kg (duzentos e sessenta e seis quilos e trezentos gramas) de documentos relativos à massa documental acumulada que se encontra sob sua custódia, qualificados na Listagem de Eliminação de Documentos nº 0002/2023, autorizada pelo Arquivo Público Municipal de Maricá – APMAR em 01 de junho de 2023.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Maricá, informações sobre o processo de eliminação junto ao protocolo da Secretaria de Administração (Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá – RJ, CEP 24.900-880) ou pelo e-mail cpad.pmm@gmail.com.

Maricá, 01 de junho de 2023.

Matheus Nicolau Torres

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 17947/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, com data de continuação marcada para o dia 05/06/2023 às 14h, fica remarcada para o dia 14/06/2023, às 10h por solicitação da secretaria requisitante. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 155/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10459/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 155/2022 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10459/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15568/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021-SOMAR), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 378, 379/380 E 425/426, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 441, AS MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 433 E 434, CRONOGRAMA DE FL. 431 E PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 411/422, RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 448/451 E 456, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10459/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 155/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2024.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS DO ITEM 18.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 E MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 384 E 433, CÁLCULO DE FL. 430/431, PARECER JURÍDICO DE FLS. 411/422, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10459/2021. DO VALOR: R\$ 81.189,72 (OITENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.608.0003.1237; ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 3168/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 155/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 240/2019,

VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5186/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 240/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 941/942 E 976/977, PARECER JURÍDICO DE FLS. 961/972, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 958, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 1005 E PARECER DA ACCP DE FLS. 1012/1018 E 1024, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5186/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 240/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 03 DE JUNHO DE 2024.

DO VALOR: R\$ 713.328,00 (SETECENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 3180/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 240/2019, DESDE QUE

COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DO CONTRATO Nº 88/2022, VISANDO O SEU APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROSA EMA SCARPATI

OBJETO: ALTERAR, EM PARTE, O PREÂMBULO DO TERMO Nº 74/2023, EM VIRTUDE DA MODIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A QUAL O SR. THIAGO DA SILVA RIBEIRO PASSA A SER SECRETÁRIO TITULAR E NÃO INTERINO COMO CONSTAVA NO TERMO ANTERIOR.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO 88/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, 8.666/93 E 4.320/64.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA, referente ao processo administrativo nº518/2023.

(AUTORIZO)

PUBLICADO NO JOM DO DIA 29 DE MAIO DE 2023 , EDIÇÃO n.º 1456, pagina nº 37.

ONDE SE LÊ: “valor Global de R\$ 27.191.750,00 (vinte sete milhões novecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ N.º 16.727.386/0001-78.

LEIA-SE: “valor Global de R\$ 27.191.750,00 (vinte sete milhões cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ N.º 16.727.386/0001-78.”.

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2023.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO Nº 424/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N.º 424/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS, COM EXECUÇÃO DE PODA, CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO EDITAL/PROJETO BÁSICO, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 424/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 28 DE MAIO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1719/1720, 1747 E 1749/1752, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FL. 1575/1576, NO CRONOGRAMA DE FLS. 1702, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 1675/1691, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 1723/1729 E 1753/1754, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1347/2018.

b) ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ISENTA A CONTRATANTE DE INDENIZAR A CONTRATADA, PELO QUE ASSUME A CONTRATADA COM TODOS OS CUSTOS E RISCOS QUE PORVENTURA ARQUE NESSSE SENTIDO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 VALOR: R\$ 6.562.216,74 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 31.02.18.541.0046.1158;
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 FONTES DE RECURSO: 1704;
 NOTAS DE EMPENHO: 14/2023;
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
 MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2023.
 HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº24 DE 31 DE MAIO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 25, da Deliberação CME nº001/2010.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os inspetores escolares, abaixo, para compor a Comissão de Vistoria do Processo de Autorização de Instituição de Ensino de Educação Infantil nº0006829/2023 – Centro Educacional Lutita Kuntz LTDA (Espaço Kids Creche Escola).
 Ana Paula de Moraes Meninea – mat. 3000788
 Tânia da Costa Gouvêa – mat. 7544
 Vivian Santos Francisco de Oliveira Ribeiro – mat. 8703
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 31 de maio de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº25 DE 31 DE MAIO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 25, da Deliberação CME nº001/2010.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os inspetores escolares, abaixo, para compor a Comissão de Vistoria do Processo de Autorização de Instituição de Ensino de Educação Infantil nº0007801/2023 – Instituto Cristão Crescer LTDA.
 Ana Paula de Moraes Meninea – mat. 3000788
 Josilene Oliveira Batista – mat.3000784
 Maria Elane dos Santos – mat. 8278
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 31 de maio de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº26 DE 31 DE MAIO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 25, da Deliberação CME nº001/2010.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os inspetores escolares, abaixo, para compor a Comissão de Vistoria do Processo de Autorização de Instituição de Ensino de Educação Infantil nº0007765/2023 – Andrielly Alves de Azevedo Antunes Centro Educacional LTDA (Aprender Creche Escola).
 Erica Vianna Prasser dos Santos – mat. 8256
 Nilce Vianna Longuinhos Nunes – mat. 7296
 Rafael da Cunha Gama – mat. 8579
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 31 de maio de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº27 DE 31 DE MAIO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 25, da Deliberação CME nº001/2010.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os inspetores escolares, abaixo, para compor a Comissão de Vistoria do Processo de Autorização de Instituição de Ensino de Educação Infantil nº0004385/2023 – Zerohum Educação S.A.
 Adriana Carlos Vidal Alves – mat. 3000433
 Camila de Oliveira Martins Carvalho – mat. 8571
 Isabelle Sbroglio – mat. 3000930
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 31 de maio de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº28 DE 31 DE MAIO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 16, da Lei Complementar nº344 de 08 de dezembro de 2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os inspetores escolares, abaixo, para compor a Comissão de Análise de processos de enquadramento.
 Diego Tavares do Nascimento – mat. 8572
 Ediana dos Santos Ramos – mat. 3000782
 Fernanda Furtado Simião Gimenes – mat. 8573
 Vanessa Moreira Pintoco – mat. 8704
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.
 Publique-se.
 Maricá, 31 de maio de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DOS ATOS DE ENCERRAMENTOS PUBLICADOS NO JOM Nº1455 DE 24 DE MAIO DE 2023, PGS 5, 6 E 7
 ERRATA
 Na publicação do dia 24/05/2023, do Jom edição nº1455, páginas 5 e 6, que torna público o encerramento das atividades de escolas particulares.

Onde se lê:

ATO AUTORIZATIVO Nº 001/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 002/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 003/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 004/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 005/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 006/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 007/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 008/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 009/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0010/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0011/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0012/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0013/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0014/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0015/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0016/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0017/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0018/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0019/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0020/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0021/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0022/2023

ATO AUTORIZATIVO Nº 0023/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0024/2023
ATO AUTORIZATIVO Nº 0025/2023

Leia-se:

ATO DE ENCERRAMENTO Nº 001/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 002/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 004/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 005/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 006/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 007/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 008/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 009/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0010/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0011/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0012/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0013/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0014/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0015/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0016/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0017/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0018/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0019/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0020/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0021/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0022/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0023/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0024/2023
ATO DE ENCERRAMENTO Nº 0025/2023

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0279.
 ORIGEM: 21098/2022.
 PARTE: Colégio Zero Hum – Curso Preparatório.
 NATUREZA: Multa Administrativa.
 DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de notificação nº 179 em 09/11/2022 e intimação nº 214 em 06/01/2023, para apresentação do alvará de localização.
 INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.
 SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, alt. LC 016/1991.
 LOCALIZAÇÃO: Av Vereador Francisco S. da Costa nº 762 – Qd:c – Lt:23.
 31 de maio de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0277.
 ORIGEM: 21102/2022.
 PARTE: Colégio e Curso Conhecimento e Saber LTDA-ED Infantil e Fund.I..
 NATUREZA: Multa Administrativa.
 DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de notificação nº 178 em 09/11/2022 e intimação nº 213 em 06/01/2023, para apresentação do alvará de localização.
 INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.
 SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, alt. LC 016/1991.
 LOCALIZAÇÃO: Rua Alcides José Rodrigues nº 80 – Qd:00 – It: 23 – Centro.
 31 de maio de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4610/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o ARRAIÁ DE MARICÁ – com o TRIO ESPÍRITO SANTO, no dia 23/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.
Em, 23 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 7º CAVEIRAS MOTOFEST – com a banda Roller Coaster, no dia 21/07/2023 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da WALTER MENDES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ 30.595.505/0001-07.
Em, 24 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7206/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ – com a dupla Junior e Gustavo, nos dias 30/06/2023 e 16/07/2023 com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29.
Em, 24 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7205/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Glauco Zulo para o Arraiá de Maricá, nos dias 18/06/2023 e 09/07/2023 com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa Bravus Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ 21.948.794/0001-90.
Em, 29 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7209/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Subsecretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 – com a cantora Luiza, no dia 23/06/2023, com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em favor da LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME, inscrita no CNPJ 48.248.034/0001-26.
Em, 29 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9457/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 naquilo que não for incompatível com o rito descrito na referida Lei, visando a contratação de empresa para fornecimento de 8 toneladas de sal grosso para a confecção dos tapetes artesanais do evento de CORPUS CHRISTI 2022, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ:01.424.128/0001-45, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Maricá, 31 de maio de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

RESOLUÇÃO SEPOF Nº 002, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA VENCIMENTO DA QUARTA PARCELA DO IPTU 2023. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere (ver fundamentação legal), resolve:
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia seis de junho de 2023 o vencimento da quarta parcela do IPTU 2023, tendo em vista os problemas de comunicação entre os sistemas da Fazenda e os sistemas da rede bancária, que impediram o registro bancário de várias guias
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matricula 106014

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024563/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade processual e da Procuradoria Geral do Município, bem como motivação apresentada nos autos do processo administrativo nº 24563/2022, AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas previstas no Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto contratar as empresas RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A para prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto para implementação e gestão de sistema de bilhetagem eletrônica – não valorado (gratuito) para o transporte público complementar coletivo de passageiros (vans), a fim de implantar o Programa Mumbuca Transportes e acesso de bilhetagem de utilização – valorado (remunerado) apresentadas no processo administrativo nº 24563/2022, no valor global de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais) e R\$ 25.233.408,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e oito reais), considerando o aporte trimestral do subsídio no valor de R\$ 6.308.352,00 (seis milhões, trezentos e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais) em favor de RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 09.127.934/0001-63 e R\$ 3.712.058,40 (três milhões, setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 16.727.386/0001-78.
Maricá, 18 de abril de 2023
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Maricá/RJ, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5087

ORIGEM: Processo nº 0007333/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
EURICO COSTA MACEDO fica notificado a realizar a limpeza do terreno situado na Rua Almirante Ivo Corseuil- Quadra 129A- Lote 34- Araçatiba -Maricá/RJ, de sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911
Maricá/RJ, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5093

ORIGEM: Processo nº 0001371/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
MARCOS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5063, sobre limpeza do terreno, lavrada em 03 de abril de 2023, publicada no JOM de 17 de abril de 2023, conforme Art.16-I da Lei 167/2007. Prazo de 15 (quinze) para recurso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº167 de 21 de dezembro de 2007.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7087

Expedida: 29 de Maio de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Raimunda de Souza Barros
ORIGEM: Processo nº 0004962/2023
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno, localizado na Av Itaipuaçu Quadra: 458 Lote: 19- JD Atlântico leste -Itaipuaçu, Maricá – RJ.
DECISÃO:
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7055, publicada no JOM de nº 1428 de 15 de Março de 2023. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8474

Expedida: 18 de Maio de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Wilson Nunes Vieira
ORIGEM: Processo nº 0018819/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Vereador Tuninho de Birinigh quadra: 145 lote: 45- Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8475

Expedida: 18 de Maio de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Wilson Nunes Vieira
ORIGEM: Processo nº 0018821/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Vereador Tuninho de Birinigh quadra:145 lote: 46- Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8476

Expedida: 18 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend

ORIGEM: Processo nº 0015004/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua General Emir quadra: 33 lote: 05- Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8480

Expedida: 18 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A

ORIGEM: Processo nº 0015000/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua General Emir quadra:39 lote: 30- Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8481

Expedida: 18 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Edilson Lopes de Souza

ORIGEM: Processo nº 0014997/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua General Emir quadra:39 lote: 26 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8482

Expedida: 18 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Wanderley Cardoso Anello

ORIGEM: Processo nº 0014994/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares quadra: 40 lote: 13- Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6515

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Renan Ramalho Sader

ORIGEM: Processo 0005695/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Silvestre quadra: 576 lote: 12 Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6516

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Hamilton Donato

ORIGEM: Processo 0005694/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Silvestre quadra: 575 lote: 08 Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6517

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Airton Soares Peres

ORIGEM: Processo 0005693/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua oito quadra:26 lote:16Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6518

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0005691/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Laura Rafanelli quadra:21 lote:27 Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6519

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Metello Neves

ORIGEM: Processo 0005684/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua João Goulart quadra:21 lote:20 Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6520

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Km Construção e S de Impermeabilização

ORIGEM: Processo 0005683/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Laura Rafanelli quadra:17 lote:14 Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6521

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Fernando de Jesus Barbosa

ORIGEM: Processo 0005680/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua oito quadra:30 lote:37Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6522

Expedida: 23 de Maio de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0005713/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Laura Rafanelli quadra:21 lote:27Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

PORTARIA Nº 025, de 25 de maio 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Manu Manuela

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Estrada Catumbi	Manu Manuela	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Nove em direção à rodovia Amaral Peixoto, com saída à esquerda na rua do Canal. Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-1	Parada obrigatória - Pare, observe e siga	1	-	-	-
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	2	-	-	-
			R-5a	Proibido retornar à esquerda	2	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	-	-	-
Rua dos Robalos	Manu Manuela	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória - Pare, observe e siga	1	-	-	-
			R-26	Siga em frente	1	-	-	-
Rua do Canal	Manu Manuela	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da estrada Catumbi em direção à rua Nove; Ciclorrota a partir da estrada Catumbi até a rua Nove. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	1
			R-3	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-3	Sentido proibido - Atenção não insista perigo	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	-	-	-
Rua Nove	Manu Manuela	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua do Canal em direção à estrada Catumbi. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
			R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de abril de 2023

Publique-se.

Maricá, RJ, em 25 de maio de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 026, de 25 de maio 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Binário Itaipuaçu 2ª Fase

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua Trinta e dois	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Professor Cardoso de Menezes em direção à avenida das Gardêneas. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	15	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres	15
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	15	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	15
			R-19	Velocidade máxima - 30 km/h	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima - 40 km/h	14	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	15	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	15	-	-	-
Rua Georgilei Rodrigues	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua das Begônias em direção à rua Professor Cardoso de Menezes. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	16	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres	16
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	16	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	16
			R-19	Velocidade máxima - 40 km/h	15	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	16	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	15	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de maio de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 25 de maio de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 027, de 25 de maio 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Orla de Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Avenida Benvido Taques Horta Júnior	Itaipuaçu	Implantação de ciclofaixa a partir da travessia Tadeu Lourenço até a passagem Três, dando continuação a partir da rua Dom Pedrito até a rua Nossa Sra. Aparecida; E ciclorrota no trecho entre a passagem Três e a rua Dom Pedrito. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à esquerda	2	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	4
			R-4b	Proibido virar à direita	2	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres	9
			R-6a	Proibido estacionar	4	A-32b	A prioridade é do pedestre	4
			R-6b	Estacionamento Regulamentado - Rotativo setor orla	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo Idoso 01 vaga	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo Idoso 02 vagas	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico 01 vaga	3	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	11	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	7	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	3	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	2	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	9	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas - Término	1	-	-	-
			Personalizada	Atenção - Final de ciclorrota e Início de ciclofaixa	2	-	-	-
Personalizada	Atenção - Final de ciclofaixa e Início de ciclorrota	2	-	-	-			
Travessia Tadeu Lourenço	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Benvido Taques Horta Júnior em direção à rua Oscar Niemeyer. Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b	Estacionamento Regulamentado - Rotativo setor orla	1	-	-	-
Passagem Três	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Oscar Niemeyer em direção à avenida Benvido Taques Horta Júnior. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e de advertência.	R-6b	Estacionamento Regulamentado - Rotativo setor orla	1	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres	1
Rua Dom Pedrito	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua projetada Setenta e sete	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Oscar Niemeyer em direção à avenida Benvido Taques Horta Júnior. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e de advertência.	R-6b	Estacionamento Regulamentado - Rotativo setor orla	1	A-32b	Faixa sinalizada de pedestres	1
Rua Nossa Sra. Aparecida	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Benvido Taques Horta Júnior em direção à rua Oscar Niemeyer. Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b	Estacionamento Regulamentado - Rotativo setor orla	1	-	-	-
Rua Oscar Niemeyer	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação a partir da travessia Tadeu Lourenço até a rua Dom Pedrito.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Avenida do Canal	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação a partir da rua Dom Pedrito até a rua Nossa Sra. Aparecida.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de maio de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 25 de maio de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTRAN

PORTARIA Nº 028, de 25 de maio 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Semafórica em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Interseção da avenida Jardel Filho com a rua Professor Cardoso de Menezes – Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Sinalização Semafórica			
			Regulamentação			
			Código	Descrição	Unidade	Quant.
Interseção da avenida Jardel Filho com a rua Professor Cardoso de Menezes	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	41201	Controlador de 8 fases	Unid.	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para cada 4 faixas de rolamento)	Unid.	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unid.	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unid.	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unid.	6
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unid.	3
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unid.	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unid.	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de maio de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 25 de maio de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária – SECTAN

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4610/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico para o ARRAIÁ DE MARICÁ – com o TRIO ESPÍRITO SANTO, no dia 23/07/2023, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 23 de maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6102/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 7º CAVEIRAS MOTOFEST – com a banda Roller Coaster, no dia 21/07/2023 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da WALTER MENDES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ 30.595.505/0001-07.

Em, 24 de maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7206/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ – com a dupla Junior e Gustavo, nos dias 30/06/2023 e 16/07/2023 com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29.

Em, 24 de maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7205/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACCP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Glauco Zulo para o Arraiá de Maricá, nos dias 18/06/2023 e 09/07/2023 com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa Bravus Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ 21.948.794/0001-90.

Em, 29 de maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7209/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 – com a cantora Luiza, no dia 23/06/2023, com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em favor da LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA ME, inscrita no CNPJ 48.248.034/0001-26.

Em, 29 de maio de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BARAO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM A BANDA “CHICLETE COM BANANA”, A SE REALIZAR NO DIA 20/05/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 2731/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 272 DE 25 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 156/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7000/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 156/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 156/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM A BANDA “CHICLETE COM BANANA”, A SE REALIZAR NO DIA 20/05/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo designado:
FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,
FISCAL – DAIANY DE SÁ SILVA – MAT.: 108.697; CPF: 180.***.***.**,
FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVIH – MAT.: 111.721; CPF: 086.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de maio de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6256/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 E A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6256/2023 E O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 (PROCESSO AD-

MINISTRATIVO Nº 9261/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 07.

VALOR: R\$ 1.024.557,70 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347; 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 2363/2023; 2364/2023; 2365/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 215 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6256/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 128/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 128/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 E A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6256/2023 E O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9261/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 07.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***-**;

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MAT.: 108.867; CPF: 103.***.***-**;

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289; CPF: 858.***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de Maio de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6862/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEEL GOOD PADS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM A ORQUESTRA SINFÔNICA AMBULANTE, A SE REALIZAR NO DIA 26/05/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3141/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 327 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 204/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6862/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 204/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 204/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM A ORQUESTRA SINFÔNICA

AMBULANTE, A SE REALIZAR NO DIA 26/05/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., conforme abaixo designado:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***-**;

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de maio de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADOS NO JOM DO DIA 08 DE MAIO DE 2023 DA EDIÇÃO N.º 1448, PÁGINA 7, RESPECTIVAMENTE, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4595/2023, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4595/2022.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4595/2023.

Maricá, 01 de junho de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.111.111

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 005/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE COMPÕE A COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 897, de 09 de setembro de 2022, que institui o Código de Conduta Ética e Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Maricá; CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 010 de 01/12/2022; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento da Comissão de Ética e Integridade no âmbito da Secretaria de Urbanismo.

RESOLVE:

Art.1º - Reformular a estrutura de membros da presente Comissão, designando e substituindo Servidores titulares e suplentes elencados no Art. 1º da Portaria nº 010 de 01/12/2022, e revoga integralmente a Portaria nº 004 de 13/03/2023, procedendo-se às seguintes alterações:

I – Designar a Servidora Tamires Morcelli Monforte – 3.000.453 para o cargo de membro titular, devido a vacância do Servidor Deivisson da Silva Souza – matrícula nº 8.809.

II – Designar o Servidor Thiago Van Boekel de Medeiros – matrícula nº 8.817 para o cargo de membro suplente, da Servidora Tamires Morcelli Monforte – 3.000.453.

Art. 2º - Com as alterações que ora são feitas, a Comissão de Ética e Integridade da Secretaria de Urbanismo passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:	SUPLENTES:
1) Ana Claudia Garcia de Souza Oliveira – Matrícula nº 7.663;	1) Anderson Soares Camelo – Matrícula nº 3.001.147;
2) Tamires Morcelli Monforte – Matrícula nº 3.000.453;	2) Thiago Van Boekel de Medeiros – matrícula nº 8.817;
3) Sandro Wagner Coelho Caldas – Matrícula nº 6.793.	3) Júlio César Ramos – Matrícula nº 108.381.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21825/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE MODELO DE ALIMENTAÇÃO. Adjudicando o objeto em favor da empresa BROTÃO LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, CNPJ Nº 37.860.664/0001-30, NO VALOR DE R\$ 19.111,92 (dezenove mil e cento e onze reais e noventa e dois centavos).

Em 31 de maio de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 13/2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

S/A – CODEMAR em favor da MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.608.503/0001-00.

2. OBJETO: Modificação da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 13/2022, para esclarecer que as despesas previstas para o exercício financeiro de 2023 não se limitam ao valor de R\$ 3.356.917,75 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo esse apenas o montante inicial vinculado ao referido termo e as demais despesas poderão ser empenhadas no momento oportuno de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido pela contratante.

3. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS: Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

Maricá, 31 de maio de 2023.

De acordo,

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente – CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Alexandre Ferreira do Nascimento, matrícula 404 para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 01 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4738/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 001/2023 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 001/2023, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-RJ, no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO em favor da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 20.918.047/0001-46, NO VALOR DE R\$ 16.362.953,40 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Em 02 de junho 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 076/2023 – DP, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; e

Considerando o disposto no Estatuto Social da Sanemar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a colaboradora Lais Simões Assad Miranda, matrícula nº 800.239, como responsável pelo setor de contabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 31 de maio de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007825/2023.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICA BIOTEC ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A CNPJ Nº 86.781.069/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AO ACESSO DA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL ESTATAIS À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A.

VALOR: R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, art. 30, inciso I.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ORIGEM

DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000180/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 038 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007825/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 09/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AO ACESSO DA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL ESTATAIS À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Rachel Sant'Anna Bivar	1600042
FISCAL TÉCNICO	Fernanda Vergueiro Rodrigues Cappelli Bouzon	1600016
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcio Soares da Silva	1600004
SUPLENTE	Arilson Santos da Silveira	1600086

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 039/2023 de 01 de junho de 2023.

ALTERA A PORTARIA 091/2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº. 761 de 05 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 829 de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Monitoramento do Termo supramencionado:

SUBSTITUIR:

Comissão	Nome	CPF	Matrícula
Gestor	Leonardo da Silva Lima	054.***.***.**	1600003
Fiscal Técnico	Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes	145.***.***.**	1600038
Fiscal Administrativo	Walquiria Oliveira Martins	125.***.***.**	1600061
Suplente	Thainá dos Santos Silva Araújo	164.***.***.**	1600057

POR:

Comissão	Nome	CPF	Matrícula
Gestor do Contrato	Fernanda Balbino Garcia dos Santos	124.***.***.**	1600037
Fiscal Técnico	Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes	145.***.***.**	1600038
Fiscal Administrativo	Walquiria Oliveira Martins	125.***.***.**	1600061
Suplente	Thainá dos Santos Silva Araújo	164.***.***.**	1600057

COORDENADOR DA CONVENIENTE	
Ricardo Luiz Louro Berbara	UFRRJ

COORDENADOR DA INTERVENIENTE	
Fernando Brunner	FAPUR

MEMBRO DA CONTROLADORIA REQUISITANTE	
Ana Carla Zangerolame da Silva	BIOTEC

Membro da Presidência	
Rachel Bivar	BIOTEC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 0019806/2022

UASG: 929370

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) NOVOS ÔNIBUS DO TIPO MIDIÔNIBUS URBANO, com o intuito de renovar a frota existente na Empresa Pública de Transportes.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 20/06/2023, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na

sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010007/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0010007/2023, que tem por objeto a contratação de tenda de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes no evento de Parque de Mobilidade Urbana na Cidade de São Paulo, com o valor de R\$ 21.868,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais) em favor da NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CPNJ Nº 25.249.914/0001-11.

Maricá/ RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Mat 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010007/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0010007/2023, que tem por objeto a contratação de tenda de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes no evento de Parque de Mobilidade Urbana na Cidade de São Paulo, com o valor de R\$ 21.868,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais) em favor da NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CPNJ Nº 25.249.914/0001-11.

Maricá/ RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT e E.J.I.FIEL TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2021, POR 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 02/06/2023 ATÉ 02/10/2023, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

ESTIMATIVA DE KM RODADO: 676.688,36

VALOR GLOBAL: R\$ 5.027.794,51 (CINCO MILHÕES VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 253;

DATA DO EMPENHO: 01/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 09/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2720/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 01 de junho de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 132 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de

15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 09/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2720/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 09/2021 – prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível para atendimento específico ao transporte público no município de maricá, referente ao processo administrativo nº 2720/2021:

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA

Matrícula 1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2023. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de junho de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EMPRESA LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA -ME REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021623/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento da prestação de serviços de manutenção – Empresa Lockerblind Blindagens Especiais LTDA - ME, referente ao processo administrativo nº 0021623/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula 1100060, pelo servidor GUILHERME SERRA PACHECO, Matrícula 1000224 na fiscalização do da prestação de serviços de manutenção – Empresa Lockerblind Blindagens Especiais LTDA – ME;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2023.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 01 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

DIRETOR OPERACIONAL

Mat.: 1100063

PORTARIA EPT Nº 133 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar definitiva a nomeação do servidor José Paulo da Silva Costa, matrícula 1100063, para o cargo em comissão de Diretor Operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 02 de junho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11167/2023
Requerente: MC 1000 COMERCIAL LTDA
Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo n.º 11241/2023
Requerente: RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9604/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORA DE AR TIPO “SPLIT”, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9604/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 13.352,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 157/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 04 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 04/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9604/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORA DE AR TIPO “SPLIT”, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 9604/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 07/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 04/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.426.345/0001-26, situada na Quadra SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, parte 1251 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.714-020, por intermédio do Contrato nº 04/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9604/2023 a dar início ao fornecimento de suportes para condensadora de ar tipo “split” a partir do dia 30 de maio de 2023.

Maricá, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9599/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SUPERAR EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9599/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 100.110,48 (CEM MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 158/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 05 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9599/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 05/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 9599/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 05/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2023), com base nas exigências do Termo de Referência.

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 30 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 05/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, situada na Rua Joaquim Nabuco n.º 40, Velha, Blumenau/SC – CEP: 89041-070, por intermédio do Contrato nº 05/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9599/2023 a dar início ao fornecimento de equipamentos de condicionadores de ar, tipo "split" objeto do contrato citado a partir do dia 30 de maio de 2023.

Maricá, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9595/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E OFFICE VENDAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" 24.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9595/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 64.206,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS) AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 165/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 06 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9595/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 06/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" 24.000 BTU's, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde - FEMAR, conforme processo administrativo nº 9595/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 06/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa OFFICE VENDAS EIRELI, inscrita no CPNJ sob o n.º: 05.252.483/0001-35, situada na Rua 134, nº: 155, quadra D10, Lote01, Setor Oeste, Goiânia-GO, por intermédio do Contrato nº 06/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9595/2023 a dar início ao fornecimento de condicionadores de ar tipo "split" 24.000 BTU's objeto do contrato citado a partir do dia 30 de maio de 2023.

Maricá, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9680/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9680/2023 E NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11751/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 23.771,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

TÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO Nº: 161/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 07 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 07/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de veiculação de jornal de grande circulação de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, com fundamento no processo administrativo 9680/2023 e no disposto na Ata de Registro de Preços nº: 02/2023 (Processo administrativo nº: 11751/2022, através do Pregão Eletrônico nº: 03/2022) para atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá-FEMAR.

FISCAL: JULIANA OLIVEIRA LOPES – MAT. 3.300.206

FISCAL: GABRIELY MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.235

FISCAL: ANDERSON DAMASCENO BASTOS – MAT. 3.300.223

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9605/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E NOVA MIX LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR 1500MM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9605/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.820,00 (MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 166/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 08 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9605/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da

Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 08/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR 1500MM, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9605/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 08/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 08/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 49.949.246/0001-01, situada na Rua 115, nº 414, Quadra F34, Lote 2956, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-325, por intermédio do Contrato nº 08/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9605/2023 a dar início ao fornecimento de CORTINAS DE AR 1500MM objeto do contrato citado a partir do dia 30 de maio de 2023.

Maricá, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9602/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" 18.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9602/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 105.376,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 167/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 09 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9602/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 39, IX DA RESOLUÇÃO 01/2022 (REGIMENTO INTERNO DA FEMAR) E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 09/2023.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 09/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" 18.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO N.º 9602/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 09/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º: 33.486.276/0001-80, situada na Rua A ADE, Quadra 1, Conjunto D, Lote 07 – DF, CEP: 72.237-140, por intermédio do Contrato nº 09/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9602/2023 a dar início ao fornecimento de EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" 18.000 BTU's citado a partir do dia 30 de maio de 2023.

Maricá, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021775/2022

Considerando os termos dos documentos anexados aos autos do presente processo, Ratifico a dispensa de Chamamento Público com base no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) "INSTITUTO NOVA AGORA DE CIDADANIA (INAC), tendo como objeto "A Implantação e Gestão de cursos de capacitação correlacionados com atividades de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação e afins, relativos ao Planetário/Casa de Ciência do Município de Maricá". Conforme art.32, §2º, da referida Lei, fica aberto o prazo de (05) cinco dias para eventual impugnação que deverá ser encaminhada ao INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ- ICTIM.

Maricá, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300038

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 41/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17;

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS, ALINE SIMONASSI DOS SANTOS FREITAS, CPF Nº 079.***.***-**, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA, CPF Nº 118.***.***-**, GLAUCO DA SILVA BEZERRA, CPF Nº 072.***.***-**, DOUGLAS FERNANDES, CPF Nº 028.***.***-**, RICARDO SOARES TEIXEIRA, CPF Nº 013.***.***-** E VINICIUS MORO DA MATA, CPF Nº 083.***.***-**, PARA O 56º CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DE 14 A 16 DE JUNHO DE 2023, EM FOZ DO IGUAÇU – PR.

VALOR: R\$ 6.840,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, II E ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO Nº 025/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 061/2023, datado de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ANGÉLICA DE ANDRADE NASCIMENTO HENRIQUES, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 04, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6212, tendo por fundamento o disposto no art. 40º, § 5 da CF/88, SEM PARIDADE, com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 3.253,78 (três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 31 de maio de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 012/2023 – KATIA CILENE DE SOUSA FROES

No Ato nº 012/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1438 de 10 de abril de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora KATIA CILENE DE SOUSA FROES, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01826, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Leia-se:

No Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora KATIA CILENE DE SOUSA FROES, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 08, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01826, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Maricá, 01 de junho de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6008/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CASA DA CISTERNA COMERCIO VAREJISTA E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8666/93. VALOR: R\$ 1.910,00 (MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 399/2023;

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE MAIO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 110/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6008/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 110/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 110/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, mediante Dispensa de Licitação.

1. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093

2. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula Nº 500.204

3. EDUARDO CASADO – Matrícula Nº 500.363

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula Nº 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de maio de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RAUL ANTONIO ALCANTARA DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE CHAVE, ABERTURA DE FECHADURA, CADEADOS E SERVIÇOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 11.441,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 421/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 118/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 118/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE CHAVE, ABERTURA DE FECHADURA, CADEADOS E SERVIÇOS, mediante Dispensa de Licitação.

1. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº 500.093

2. EDUARDO MIRANDA – Matrícula Nº 500.204

3. EDUARDO CASADO – Matrícula Nº 500.363

SUPLENTE: MATHEUS FURTADO – Matrícula Nº 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de maio de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022).

VALOR: R\$ 16.278,28 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 406/2023;

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 112/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 112/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 112/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 21/2023 (Processo Administrativo nº 2336/2021, através do Pregão Presencial nº 38/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº. 500.136

3. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº. 500.534

SUPLENTE: JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2023. Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15640/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023).

VALOR: R\$ 2.531.537,78 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 424/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023;

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 120/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 120/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 120/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 61/2023 (Processo Administrativo nº 15640/2022, através do Pregão Presencial nº 06/2023).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº. 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

SUPLENTE: GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº. 500.534

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de maio de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 02/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos. O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor EVERTON FARIA DE ABREU, matrícula 500.091, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

Publique-se.

Maricá 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 SRP - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 3722/2023

O Diretor Operacional de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGAR por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas apensadas no Processo. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com, pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.